

11.0
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA
COPIA

LEI Nº 1731, DE 11 DE MARÇO DE 1976

Autorisa crédito especial e dá ou-
tras providências

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:


Art. 1º - Fica autorizada a abertura de crédito especial no valor de Cr\$ 92.400,00 (noventa-e-dois-mil-e-quatrocentos-cruzeiros) para pagamento de despesas de aluguel, combustível e demais encargos relativos a convênio firmado pela Municipalidade com a Secretaria de Estado da Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, para funcionamento da Delegacia Regional de Segurança Pública, sediada em Ituiutaba.

Art. 2º - Como recursos ao crédito especial autorizado no art. 1º desta lei, serão utilizados os previstos no orçamento Municipal vigente, bem como os provindos do exesso de arrecadação no exercício.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dada na Prefeitura de Ituiutaba, aos 11 de março de 1.976.


- Prefeito de Ituiutaba -

Pined José Dib